

第 36 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零二三年九月六日，星期三



Número 36

I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Quarta-feira, 6 de Setembro de 2023

澳門特別行政區公報 BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

副刊

SUPLEMENTO

目 錄

澳門特別行政區

第 149/2023 號行政長官批示：

宣佈自二零二三年九月一日下午二時開始，澳門特別行政區進入即時預防狀態，並於二零二三年九月二日下午三時終止。..... 2438

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Despacho do Chefe do Executivo n.º 149/2023 :

Declara o estado de prevenção imediata com o início às 14h00 do dia 1 de Setembro de 2023 e o termo às 15h00 do dia 2 de Setembro de 2023 na Região Administrativa Especial de Macau. 2438

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 149/2023 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第11/2020號法律《民防法律制度》第八條、第九條第一款及第十一條第一款（七）項的規定，作出本批示。

一、根據地球物理暨氣象局的評估，受熱帶氣旋“蘇拉”的影響，於二零二三年九月一日下午二時發出八號風球及第3級別/橙色風暴潮警告，為保障市民生命及財產安全，宣佈澳門特別行政區進入即時預防狀態。

二、即時預防狀態自二零二三年九月一日下午二時開始，並於二零二三年九月二日下午三時終止。

三、本批示的效力追溯至上款所指的日期及時間。

二零二三年九月五日

行政長官 賀一誠

Despacho do Chefe do Executivo n.º 149/2023

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 8.º, do n.º 1 do artigo 9.º e da alínea 7) do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 11/2020 (Regime jurídico de protecção civil), o Chefe do Executivo manda:

1. Na sequência da avaliação da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, o sinal n.º 8 de tempestade tropical e o aviso de «Storm Surge» de nível 3/Laranja são emitidos às 14h00 do dia 1 de Setembro de 2023 devido à influência da tempestade tropical «Saola», e de forma a assegurar a vida e os bens dos residentes, é declarado o estado de prevenção imediata na Região Administrativa Especial de Macau.

2. O estado de prevenção imediata tem o seu início às 14h00 do dia 1 de Setembro de 2023 e o seu termo às 15h00 do dia 2 de Setembro de 2023.

3. Os efeitos do presente despacho retroagem à data e hora referidas no número anterior.

5 de Setembro de 2023.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.